



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 215/2004,

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

*FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
ALCINÓPOLIS-MS.*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e demais normas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Alcinópolis – MS, fixados em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a contar de Janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 16 de Dezembro de 2004.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito